



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Aprova o Plano de Ação Nacional para a
Conservação de Mamíferos Aquáticos - Pequenos
Cetáceos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa; Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica; Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade; Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição; e Considerando o disposto no Processo nº 02070.001447/2010-88; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Mamíferos Aquáticos - Pequenos Cetáceos/PAN Pequenos Cetáceos.

Art. 2º O PAN Pequenos Cetáceos tem como objetivo reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre pequenos cetáceos no Brasil nos próximos 5 (cinco) anos.

§ 1º O PAN é composto por 7 (sete) metas e 107 (cento e sete) ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de 5 (cinco) anos, com validade até agosto de 2015, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

Art. 3º Caberá à Coordenação de Elaboração e Implementação de Planos de Ação (COPAN/ICMBio) a supervisão do PAN, com a coordenação do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade designará um Grupo Estratégico Assessor para cooperar no acompanhamento da implementação do PAN Pequenos Cetáceos.

Art. 4º O presente Plano de Ação Nacional deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JULHO DE 2011

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, e pela Portaria nº 411-MMA, de 29 de outubro de 2010,

Considerando a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes ICMBio e lhes confere atribuição;

Considerando a Portaria ICMBio nº 86, de 27 de agosto de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Pequenos Cetáceos - PAN Pequenos Cetáceos;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.001447/2010-88, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Estratégico Assessor para acompanhar a implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Pequenos Cetáceos - PAN Pequenos Cetáceos, com a seguinte composição:

- I- Victor Fernando Volpato Pazin, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio, na qualidade de Coordenador;
- II- Adriana Fromm Trinta, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio, na qualidade de Coordenadora Adjunta;
- III- Dan Jacobs Pretto, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio;
- IV- José Martins da Silva Jr., do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio;
- V- Paulo André de Carvalho Flores, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio;
- VI- André Silva Barreto, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;
- VII- Flávio José de Lima Silva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;
- VIII- Haydée Andrade Cunha, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- IX- Marcos César de Oliveira Santos, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo - IO-USP;
- X- Vera Maria Ferreira da Silva, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Estratégico Assessor acompanhar a implementação do PAN Pequenos Cetáceos em conformidade com sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas (CGESP/DIBIO).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS